

**DECRETO Nº 125,
DE 01 DE JUNHO DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2021.3.3.50.41.00.00.100.....	R\$	1.400,00
02.023.001.26.782.0009.1061.4.4.90.51.00.00.100.....	R\$	5.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	6.400,00
---------------------------	-----	----------

Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

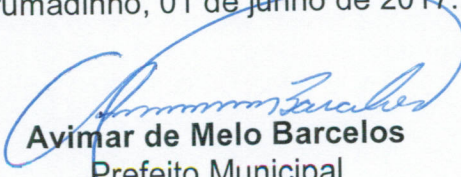
02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.50.41.00.00.100.....	R\$	1.400,00
02.016.001.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.100.....	R\$	5.000,00

TOTAL A ANULAR.....	R\$	6.400,00
---------------------	-----	----------

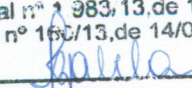
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 01 de junho de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG	
PUBLICADO(A) NO	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EM: 05/06/17	
Lei Municipal nº 1.983, 13, de 15/05/13	
Decreto nº 160/13, de 14/06/13	
	
Responsável	